



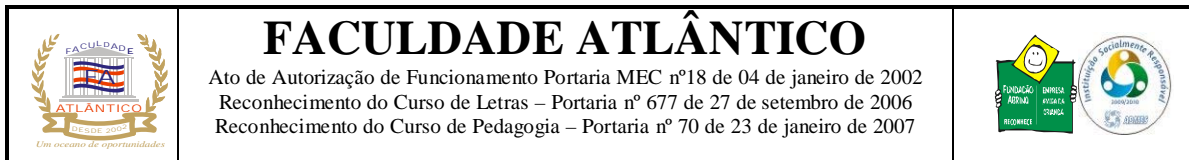
# FACULDADE ATLÂNTICO

Ato de Autorização de Funcionamento Portaria MEC nº18 de 04 de janeiro de 2002  
Reconhecimento do Curso de Letras – Portaria nº 677 de 27 de setembro de 2006  
Reconhecimento do Curso de Pedagogia – Portaria nº 70 de 23 de janeiro de 2007



MANUAL DE FORMATURA  
**FACULDADE ATLÂNTICO**  
**Coordenação Acadêmica**  
**Atendimento Personalizado ao Aluno**

## MANUAL DE FORMATURA DA FACULDADE ATLÂNTICO



**MANUAL DE FORMATURA**

**DIRETOR**  
**Kleber Silva de Araujo**

**VICE-DIRETOR**  
**Carlos Alexander de Andrade**

**COORDENADORA ACADÊMICA**  
**Maria Adélia Cruz Santos**

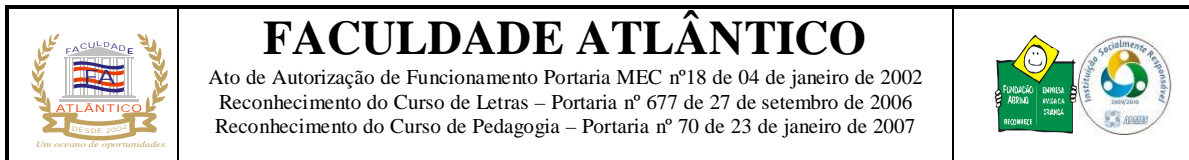
**COORDENADOR DO CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS**  
**Áurea de Aragão Ferraz**

**COORDENADOR DO CURSO DE PEDAGOGIA**  
**Kátia Regina Lopes Costa**

**PESQUISADOR INSTITUCIONAL**  
**Hudson Francisco Canuto de Lima**

**SECRETÁRIA ACADÊMICA**  
**Adriani Terra Giansante Santos**

**COORDENADORA DO APA e NAD**  
**Rosângela do Carmo Simões da Silva**  
**Elaboração e digitação**



## MANUAL DE FORMATURA

# INSTRUÇÃO NORMATIVA

## PROCEDIMENTOS PARA AS SOLENIDADES DE COLAÇÃO DE GRAU

2

A Direção da Faculdade Atlântico no uso de suas atribuições legais, regimentais e considerando o que determina a Portaria 003/2009/GD/FA, que Estabelece a Unificação da Colação de Grau para os cursos oferecidos pela mencionada Instituição e, ainda

em consonância com a Coordenação Acadêmica, Coordenações dos Cursos de Letras e de Pedagogia e Coordenação do Núcleo de Atendimento Personalizado ao Aluno - APA, estabelece:

**Art 1º** A colação de grau é ato oficial realizado em sessão solene e pública, em dia e horário previamente fixados, sob a presidência do Diretor da Faculdade Atlântico;

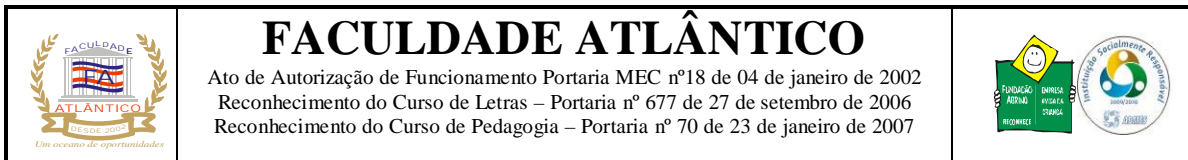
§ 1º Somente poderá colar grau o (a) acadêmico (a) que tiver concluído integralmente o currículo pleno previsto para o seu curso e que não possuir qualquer pendência junto aos Setores administrativos da Faculdade;

§ 2º A Comissão de Formatura, constituída por alunos do respectivo Curso, será devidamente orientada sobre os trâmites das solenidades de formatura, e estes, por sua vez, deverão cumprir as orientações;

**Art 2º** Os períodos para a realização da colação de grau poderão variar de acordo com a época de conclusão do curso e disponibilidade dos locais selecionados pelos alunos para esse fim.

**Artº 3º** É de inteira responsabilidade da Comissão de Formatura dos acadêmicos de cada turma, a contratação de empresas de eventos para as solenidades de colação de grau, ato religioso, aula da saudade e descerramento da placa, o acompanhamento e controle dos recursos financeiros, definir os locais e decoração dos espaços de realização das solenidades ou quaisquer outros processos administrativo-financeiros;

§ 1º O ato formal da solenidade de colação de grau inclui a abertura da sessão solene, juramento, requerimento de grau, discursos (orador e paraninfo), a chamada dos formandos e



#### MANUAL DE FORMATURA

o encerramento oficial, momentos esses realizados pela Direção da Faculdade ou a quem esta designar.

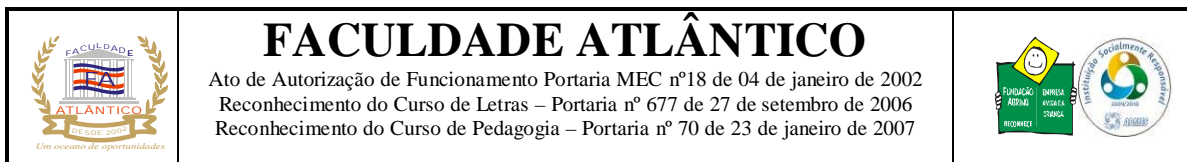
§ 2º As atividades integrantes das solenidades de formatura ou qualquer outra que venha a integrá-las, não poderão coincidir com o horário destinado à solenidade de colação de grau.

§ 3º Nas solenidades de Colação de Grau e Religiosa é obrigatório o uso da beca, tendo como a cor da faixa Lilas para o Curso de Letras Português/Inglês e Azul Royal para o Curso de Pedagogia.

**Art. 4º** Os convites serão de inteira responsabilidade da Comissão de Formatura de cada turma, devendo neles constar, obrigatoriamente:

- a) Nome completo da Faculdade e seu Logo;
- b) Nome do Curso;
- c) Local, data e horário das solenidades;
- d) Relação Nominal das autoridades diretivas da Faculdade; (Direção, Coordenador Acadêmico, Coordenador do Curso, Pesquisador Institucional, Secretária Geral).
- e) Nome dos homenageados, Patrono, Paraninfo, Nome da Turma, (a função ou o cargo do Patrono e Paraninfo, é o que define a ordem).
- e) Homenagens de Honra, professores e/ou pessoal de escolha da turma que se destacou na área do curso (deverão ser, obrigatoriamente, mencionados os nomes e cargos dos escolhidos);
- f) Relação, em ordem alfabética, contendo o nome, por extenso, de todos os professores homenageados;
- g) Texto do Juramento oficial para Colação de Grau
- h) Relação dos formandos, por extenso, em ordem alfabética (opcional, incluir nome dos pais);

§ 1º Poderá também constar os nomes dos integrantes da Comissão de Formatura da turma e mensagem (opcional), do juramentista, do orador da turma, do requerente de grau, do representante da turma. Poderá, ainda, ser incluída, mensagem inicial, mensagem do diretor, do(a) coordenador(a) do curso, do paraninfo, agradecimentos especiais (a Deus, aos que amamos, aos ausentes, aos mestres) e fotos da Turma (com beca ou traje de escolha da turma em grupo e/ou individual).



#### MANUAL DE FORMATURA

§ 2º Os impressos onde haverá a exposição da logomarca, ou qualquer outra menção à Faculdade Atlântico, só poderá ser distribuído após aprovação pela Direção, sem a qual a Faculdade Atlântico poderá responsabilizar os divulgadores pelo ato, por uso indevida da marca.

**Art. 5º** A solenidade de Colação de Grau dos Cursos ofertados pela Faculdade Atlântico deverá ser unificada, portando, realizada no mesmo dia, local e hora, conforme ato legal emitido pela Direção da mesma,

**Art. 6º** A cerimônia de colação de grau obedecerá a um roteiro específico elaborado pela Secretaria da Faculdade Atlântico, com o apoio do Coordenador do APA e, previamente apresentado às comissões de formatura de cada turma, não podendo sofrer alterações.

Parágrafo Único: Caberá às respectivas Comissões de Formatura dos acadêmicos promoverem o ensaio geral dos formandos para a cerimônia de Colação de Grau.

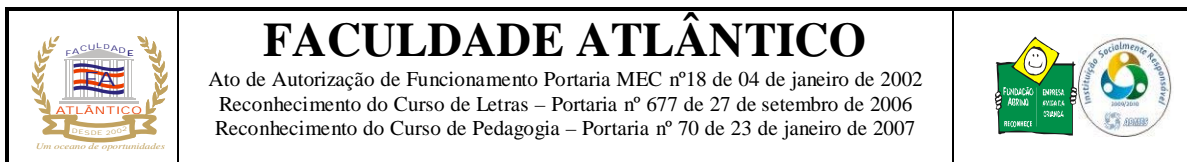
**Art. 7º** A sessão solene de colação de grau poderá ser suspensa, sem prévio aviso, pela Presidência da Cerimônia, dando-a por encerrada, em decorrência de casos fortuitos que perturbarem a ordem.

**Art. 8º** O formando que não puder participar da sessão solene da colação de grau, poderá requerer junto à Secretaria da Faculdade protocolo para a formatura especial, anexando documento que justifique essa solicitação;

§ 1º A formatura especial ocorrerá em datas horário e local previamente estabelecido pela Direção da Instituição, ouvido o Secretário Geral, que manterá contato com as Coordenações Acadêmica e de Curso.

§ 2º Na formatura especial deverá estar presente, no mínimo 02 (dois) professores designados pelo Coordenador de Curso, além da autoridade designada para realizar a outorga de grau.

**Art. 9º** Na solenidade de Colação de Grau, a composição da Mesa deverá ser constituída da seguinte forma: Diretor(a) e Vice-Diretor da Faculdade Atlântico; Coordenação Acadêmica; Coordenação dos Cursos; Paranifo(a) de cada curso, Patrono de cada curso;



### MANUAL DE FORMATURA

Representante dos Professores. Os demais convidados como professores e autoridades deverão ficar em lugar reservado, sendo seus nomes divulgados pelo cerimonial.

**Parágrafo único** Nas solenidades de Colação de Grau e religiosa, a comissão de formatura dos acadêmicos deverá reservar espaço para as autoridades convidadas e para os professores da Faculdade Atlântico, usando beca e pelerine, que devem confirmar antecipadamente a presença.

**Art.10º** É de responsabilidade de a Secretária Geral tomar as providências necessárias à formalização da Colação de Grau, inclusive, dirigindo os encaminhamentos formais durante a sua realização.

**Art. 11** Caberá às Coordenações Acadêmicas e de Cursos da Faculdade acompanhar os trâmites inerentes à formatura, comparecer nos atos programados e divulgar os respectivos convites junto ao corpo docente, estimulando-o a se fazer presente nas solenidades.

**Art. 12** Caberá ao Coordenador do APA elaborar o Manual de Formatura, zelar pela observância do mesmo durante os preparativos e realização das solenidades previstas, apoiando as Comissões de Formatura no que for pertinente.

**Art. 13** Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Direção da Faculdade.

**Art. 14** Este Manual de Formatura passará a ter vigência após aprovação dos respectivos Colegiados de Curso.